DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Outros atos oficiais 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Termo de Desistência 11
Convocação 11
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.253, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 769, DE 01 DE JUNHO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei nº 769, de 01 de junho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "ANTONIO SABINO DE CASTILHO", e subordinada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sales.*"

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sales, SP, 21 de janeiro de 2.022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Municipal

.....

LEI Nº. 2.254, DE 21 DE JANEIRO DE 2.022

Altera a lei municipal nº. 2.250 de 3 de janeiro de 2.022 que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 70, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Sales/SP.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. O art. 3° da lei municipal nº. 2.250 de janeiro de 2.022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3°.....

.....

.....

§4º. O valor do abono será calculado da seguinte forma:

I – 64,00% (sessenta e quatro por cento) do valor total disponível igualitariamente e exclusivamente aos docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico.

II – 36,00% (trinta e seis por cento) do valor total disponível igualitariamente e exclusivamente aos profissionais das funções de apoio técnico, administrativo ou operacional.

§5º. Em razão da assiduidade apurada para o ano de 2.021 poderá haver descontos em razão de faltas justificadas e/ou injustificadas, na forma do regulamento.

§6º. Em razão da pontualidade apurada para o ano de 2.021, poderá haver descontos em razão de atrasos e saídas antecipadas, nos termos do regulamento.

§7º. O somatório dos valores eventualmente descontados em razão dos critérios previstos nos parágrafos §5º e §6º antecedentes, será dividido igualitariamente aos servidores cujos assentamentos funcionais de assiduidade e pontualidade não contemplem apontamentos para o ano de 2.021, respeitando-se os respectivos enquadramentos nos incisos I ou II do §4º, na forma do regulamento.

§8º. As demais situações e critérios de elegibilidade, apuração ou pagamento poderão ser regulamentados por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, SP, 21 de janeiro de 2.022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito do Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.255, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$223.640,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **223.640,24**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

412	12.365.0004.2011.0000	Manutenção Secretaria Municipal de Educação	223.640,24
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **223.640,24**

Fontes de Recurso: FUNDEB – PAGAMENTO DO ABONO

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 21 de janeiro de 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.256, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

413	10.301.0132.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	800 002	DEMANDAS PARLAMENTARES P/ CUSTEIO	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **100.000,00**

Fontes de Recurso: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES,SP, 21 de janeiro de 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.257, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 255.000,00

02 09 01 Gabinete do Secretario

261	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
414	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 008	CONV. 101394/2021	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso: CONVÊNIO Nº 101394/2021 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Anulação (-) -55.000,00

02 05 06 Biblioteca Municipal

189	13.392.0008.2020.0000	Manutenção da Cultura e Eventos	-55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 21 de janeiro de 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA R.H Nº 1.870 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre alteração de Portarias, considerando requerimento do servidor ao executivo"

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de reorganização administrativa da administração pública.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cessado o gozo de afastamento do servidor LEANDRO IVAN AMENDOLA AMARAL, RG nº 19.967.709-8 SSP/SP inscrito no CPF nº 181.568.778-96, no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS TRIBUTARIOS, concedido por meio da PORTARIA R.H Nº 1.257 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ARTIGO 2º - Altera, Onde se lê, ...24(vinte e quatro) de janeiro de 2022. ", leia-se, ...01(um) de fevereiro de 2022.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

PREFEITURA MUNUCIPAL DE SALES, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

.....

PORTARIA S.M.E. – N.º 02/2022

Altera a portaria 01/2022 que dispõe sobre o processo de Inscrição e Atribuição de classes/aulas aos docentes da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2022.

ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI, Secretária Municipal de Educação de Sales/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei 1.786/2014, as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal Nº 9394/96 (LDB) e Lei Federal nº 11.738/2008:

CONSIDERANDO:

· a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de classes/ aulas;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica alterado o Artigo 14**, Capitulo V** da Portaria da S.M.E. 01/2022 referente as substituições

Artigo 2º: As substituições durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e dos Especialistas de Educação do Quadro de Magistério poderão ser exercidas:

I. A substituição poderá ser exercida, por ocupante de Cargo da mesma ou de outra classe, conforme ordem de classificação e inscrição para substituição, regulamentado pela Secretaria municipal de Educação;

II. As substituições, sempre que possível, serão efetuadas por docentes de cargo em provimento efetivo, Na inexistência destes, serão admitidos em caráter eventual, ocupantes de função docente, como substitutos, recorrendo a escala de substituição elaborada pela Secretaria Municipal da Educação.

Sales, 19 de janeiro de 2022.

_____

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti
Secretária Municipal de Educação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Relação dos valores do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e da Remuneração dos Cargos e Empregos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sales – SP, em **31 de dezembro de 2.021** EC - nº - 19/98 à C.F. 1.988. Artigo 39 Parágrafo 6º e Instrução nº 02 do TCE - Artigo 1º (XXXV).

Exercício de 2.021

DENOMINAÇÃO	NIVEL	VALOR
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II - AD	R$ 997,16
AGENTE DE VETORES	III - AD	R$ 1.066,94
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	II - AD	R$ 997,16
AGENTE SOCIAL	III - AD	R$ 1.066,94
AJUDANTE DE MANUTUTENCAO DE AGUAS E ESGOTO	II - AD	R$ 997,16
AJUDANTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	III - AD	R$ 1.066,94
AJUDANTE GERAL	I - AD	R$ 931,92
ASSESSOR DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	XIII	R$ 3.604,35
ASSESSOR DE GABINETE DE ASSISTENCIA SOCIAL	XIII	R$ 3.604,35
ASSESSOR DE GABINETE DA COMUNICAÇÃO	XIII	R$ 3.604,35
ASSESSOR DE GABINETE DA EDUCAÇÃO, CULTURA E EVENTOS, TURISMO E ESPORTE E LAZER	XIII	R$ 3.604,35
ASSESSOR DE GABINETE DE FINANÇAS	XIII	R$ 3.604,35
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	XIII	R$ 3.604,35
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	XIII	R$ 3.604,35
ASSESSOR DE GABIENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	XIII	R$ 3.604,35
ASSESSOR DE GABINETE DA SAÚDE	XIII	R$ 3.604,35
ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	VI - AD	R$ 2.060,04
ASSISTENTE DE SERVICOS TRIBUTARIOS	VI - AD	R$ 2.060,04
ASSISTENTE DE SUPRIMENTO	VI - AD	R$ 2.060,04
ASSISTENTE SOCIAL 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
ATENDENETE DE FARMACIA	III - AD	R$ 1.066,94
ATENDENTE	II - AD	R$ 997,16
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	III - AD	R$ 1.066,94
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	II - AD	R$ 997,16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMINIMO	I - AD	R$ 931,92
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - MASCULINO	I - AD	R$ 931,92
BIOMEDICO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
BIOQUIMICO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
COLETOR DE LIXO	I - AD	R$ 931,92
CONTADOR	VII - AD	R$ 2.317,56
CONTROLADOR INTERNO	VIII -AD	R$ 4.291,77
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CASA DA AGRICULTURA – F G	FG6	R$ 600,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UBS – F G	FG10	R$ 1.200,00
COORD. ADM. DO C. DE EDUC. CRECHE-ESCOLA “Osvaldo Rodrigues Estrela” – F G	FG10	R$ 1.200,00
COORD. ADM. DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – F G	FG9	R$ 1.000,00
COORD. ADM. DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO – F G	FG3	50% do Nível I AD
COORD. ADM. DO POSTO DE P. ATEND. DE SAUDE “Aparecida A. G. Gorni” – F G	FG10	R$ 1.200,00
COORD. ADM. DO PROJETO GIRASSOL – F.G	FG7	R$ 700,00
COORD. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA – F G	FG8	R$ 800,00
COORD. DE GESTAO DE INV. (MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS) – F G	FG9	R$ 1.000,00
COORD. DE RECURSOS HUMANOS – F G	FG4	R$ 500,00
COORD. DE SAUDE BUCAL – F G	FG4	R$ 500,00
DENTISTA 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
ENCANADOR	III - AD	R$ 1.066,94
ENCARREGADO DA FROTA MUNICIPAL	XI	R$ 2.575,03
ENCARREGADO DA MERENDA ESCOLAR – F G	FG4	R$ 500,00
ENCARREGADO DAS PRAIAS E LAZER – F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO DE LICITACOES – F G	FG2	R$ 300,00

ENCARREGADO DE SERVICOS – F G	FG1	R$ 200,00
ENCARREGADO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO – F G	FG2	R$ 300,00
ENCARREGADO DOS TRANSPORTES – F G	FG2	R$ 300,00
ENFERMEIRO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
ENFERMEIRO 40 H/S	VII A	R$ 2.685,42
ENFERMEIRO REPONSAVEL TECNICO – F G	FG 4	R$ 500,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	VII - AD	R$ 2.317,56
ENGENHEIRO CIVIL 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
FARMACEUTICO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
FISCAL DE COMERCIO	IV - AD	R$ 1.287,53
FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS	IV - AD	R$ 1.287,53
FISIOTERAPEUTA 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
FONOAUDIOLOGO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
INSPETOR DE ALUNOS	III - AD	R$ 1.066,94
INSTRUTOR DE ESPORTE	VII - AD	R$ 2.317,56
JARDINEIRO	II – AD	R$ 997,16
LEITURISTA DE HIDROMETRO	II - AD	R$ 997,16
MEDICO CARDIOLOGISTA 12H	V- AD	R$ 1.682,38
MEDICO CLINICO GERAL 40 H/S	XIV- AD	R$ 8.583,52
MEDICO DO TRABALHO	V - AD	R$ 1.682,38
MEDICO GINECOLOGISTA	V - AD	R$ 1.682,38
MEDICO PEDIATRA 12 H/S	V - AD	R$ 1.682,38
MEDICO VETERINARIO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
MERENDEIRA	II - AD	R$ 997,16
MESTRE DE OBRA	IV - AD	R$ 1.287,53
MOTORISTA	III – AD	R$ 1.066,94
MOTORISTA DO CAMINHAO DE BOMBEIRO – F G	FG4	R$ 500,00
NUTRICIONISTA 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE	IV - AD	R$ 1.287,53
OPERADOR DE MAQUINAS LEVE	II - AD	R$ 997,16
OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	III - AD	R$ 1.066,94
OPERADOR DE SISTEMA DE AGUA	III - AD	R$ 1.066,94
PADEIRO	III - AD	R$ 1.066,94
PEDREIRO	III - AD	R$ 1.066,94
PLANTAO DE SEPULTAMENTO – F G	FG1	R$ 200,00
PREFEITO		R$ 12.301,21
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	XVI-AD	R$ 6.388,13
PROCURADOR JURIDICO 12 H/S	VIII- AD	R$ 4.291,77
PSICOLOGO 30 H/S	VII - AD	R$ 2.317,56
QUIMICO	VII - AD	R$ 2.317,56
RECEPCIONISTA	II - AD	R$ 997,16
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	XVII	R$ 3.690,35
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTISTENCIA SOCIAL	XVII	R$ 3.690,35
SEC. MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E EVENTOS, TURISMO E ESPORTE E LAZER	XVII	R$ 3.690,35
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	XVII	R$ 3.690,35
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS	XVII	R$ 3.690,35
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	XVII	R$ 3.690,35
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	XVII	R$ 3.690,35
SEPULTADOR	I - AD	R$ 931,92
TECNICO AGRICOLA	IV - AD	R$ 1.287,53
TECNICO DE ENFERMAGEM	IV - AD	R$ 1.287,53
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	IV - AD	R$ 1.287,53
TECNICO QUIMICO	IV - AD	R$ 1.287,53
TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO	IV - AD	R$ 1.287,53
TERAPEUTA OCUPACIONAL	VII - AD	R$ 2.317,56
TESOUREIRO	VII - AD	R$ 2.317,56
VICE-PREFEITO		R$ 4.305,42
ZELADOR DO CEMITERIO	II - AD	R$ 997,16

EDUCAÇÃO

ESCALA DE VENCIMENTOS DE DOCENTES EFETIVOS E DOCENTES EM FUNÇÃO-ATIVIDADES

Piso salarial do Profissional do Magistério (40 horas/aulas semanal) R$ 2.571,55

TABELA I - 20 HORAS SEMANAIS - EJA - 100 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
102	R$ 12,86	R$ 13,50	R$ 14,18	R$ 14,88	R$ 15,63	R$ 16,41	R$ 17,23	R$ 18,09	R$ 19,00	R$ 19,95
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
102	R$ 20,94	R$ 21,99	R$ 23,09	R$ 24,25	R$ 25,46	R$ 26,73	R$ 28,07	R$ 29,47	R$ 30,94	R$ 32,49

TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS - Educação Infantil - 150 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
103	R$ 11,04	R$ 11,59	R$ 12,17	R$ 12,78	R$ 13,42	R$ 14,09	R$ 14,79	R$ 15,53	R$ 16,31	R$ 17,13
104	R$ 12,86	R$ 13,50	R$ 14,18	R$ 14,88	R$ 15,63	R$ 16,41	R$ 17,23	R$ 18,09	R$ 19,00	R$ 19,95
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
103	R$ 17,98	R$ 18,88	R$ 19,82	R$ 20,82	R$ 21,86	R$ 22,95	R$ 24,10	R$ 25,30	R$ 2657	R$ 27,90
104	R$ 20,94	R$ 21,99	R$ 23,09	R$ 24,25	R$ 25,46	R$ 26,73	R$ 28,07	R$ 29,47	R$ 30,94	R$ 32,49

TABELA III - 34 HORAS SEMANAIS - Ensino Fundamental-I - 170 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
105	R$ 12,86	R$ 13,50	R$ 14,18	R$ 14,88	R$ 15,63	R$ 16,41	R$ 17,23	R$ 18,09	R$ 19,00	R$ 19,95
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
105	R$ 20,94	R$ 21,99	R$ 23,09	R$ 24,25	R$ 25,46	R$ 26,73	R$ 28,07	R$ 29,47	R$ 30,94	R$ 32,49

TABELA IV - 40 HORAS SEMANAIS - Educação Fundamental II - 200 HORAS/MÊS

Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
105	R$ 12,86	R$ 13,50	R$ 14,18	R$ 14,88	R$ 15,63	R$ 16,41	R$ 17,23	R$ 18,09	R$ 19,00	R$ 19,95
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
105	R$ 20,94	R$ 21,99	R$ 23,09	R$ 24,25	R$ 25,46	R$ 26,73	R$ 28,07	R$ 29,47	R$ 30,94	R$ 32,49

ESCALA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

SUPORTE PEDAGÓGICO

40 HORAS SEMANAIS - 200 HORAS MENSAIS			
NÍVEIS			
I	II	III	IV
R$ 22,92	R$ 24,05	R$ 25,28	R$ 26,51

Os valores indicados para os cargos, empregos e função gratificadas representam o vencimento ou salário mensal básico, fixados por lei, a qual está sujeito a acréscimo de adicionais e outras vantagens previstas em lei. Os valores indicados nos quadros da Educação, os Professores são remunerados por hora aula.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 21 DE JANEIRO DE 2.022.

RUDINEI LOPES REIS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

Extrato de desistência

INTERESSADO: PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA

Função: PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Data 20/01/2022

.....

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2021**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13.2 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Geiza Rodrigues de Souza	**Monitor de Transporte Escolar**	06°

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2021 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 21 de janeiro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhor RUDINEI LOPES REIS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2021**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da

função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13.2 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Cristina Baroni	**Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais**	05°

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2021 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 21 de janeiro de 2022

RUDINEI LOPES REIS
Secretário Municipal de Administração

.....

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALES
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde Sales, Secretaria Municipal de Saúde de Sales e Prefeitura Municipal de Saúde de Sales comunicam às autoridades locais, instituições, à sociedade e aos cidadãos em geral que, de acordo com o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, realizar-se-á no dia **27 de janeiro de 2022, com início às 09h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Sales, uma Audiência Pública destinada à apresentação ao Conselho Municipal de Saúde dos Relatórios detalhados referentes ao 3º Quadrimestre do ano de 2021, para análise, divulgação e apreciação.

Ivana de Castro Jodas Domingues,
Secretário Municipal de Saúde

.....